



Programa CAPES-Global.edu

REDE DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2026

PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL

As instituições integrantes da Rede de Cooperação Internacional (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ) — a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, instituição coordenadora, a Universidade Estadual de Londrina, a Universidade Federal de Lavras, a Universidade Federal do Amapá e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul—, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, Edital nº 13/2025, tornam público o processo de seleção interna de candidatos(as) a bolsas de Professor(a) Visitante no Brasil, destinado a docentes de renome atuantes e residentes no exterior.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de Professor(a) Visitante no Brasil a docentes de renome atuantes e residentes no exterior para atuarem nos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, Edital nº 13/2025.

1.2 São objetivos específicos da modalidade Professor(a) Visitante no Brasil:

1.2.1 Atrair pesquisadores(as) de reconhecido destaque acadêmico, atuantes e residentes no exterior, para o desenvolvimento de atividades de pesquisa; oferta presencial de disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários de ampla abrangência;

1.2.2 Promover a formação, consolidação e ampliação de redes de cooperação internacional no âmbito dos programas de pós-graduação participantes da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu;

1.2.3 Estimular o estabelecimento de parcerias internacionais voltadas ao aprimoramento da qualidade da produção intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e à qualificação da formação de recursos humanos vinculados à pós-graduação.

2. DOS TEMAS ESTRATÉGICOS E DAS PARCERIAS

2.1 Os planos de trabalho deverão estar obrigatoriamente vinculados aos temas da Rede e às instituições listadas abaixo.

I- Tema: Transição Ecológica.

Participantes: UFRN, UEL, UFLA, UNIFAP e UNIJUÍ.

II- Tema: Inovação e biotecnologia na saúde digital na perspectiva One Health: promovendo desenvolvimento sustentável para o bem-estar social.

Participantes: UFRN, UEL, UFLA, UNIFAP e UNIJUÍ.

III- Tema: Evolução, Estruturas Sociais, Cognição e Comportamento.

Participantes: UFRN, UEL, UFLA, UNIFAP e UNIJUÍ.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Poderá candidatar-se à modalidade Professor(a) Visitante no Brasil o(a) pesquisador(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- I.** Possuir título de doutor ou equivalente;
- II.** Residir no exterior;
- III.** Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;
- IV.** Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

3.2 O(A) professor(a) e/ou pesquisador(a) visitante deverá apresentar Plano de Trabalho vinculado a um dos Eixos Temáticos da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.

3.3 A candidatura deverá contar com um(a) professor(a) responsável anfitrião(ã), vinculado(a) a programa de pós-graduação participante da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.

3.4 O(A) candidato(a) deverá possuir registro ORCID ativo e atualizado.

3.5 O(a) candidato(a) deverá observar as disposições deste Edital, do Edital nº 13/2025 – CAPES-Global.Edu, bem como as demais normas e regulamentos da CAPES aplicáveis à concessão de bolsas no exterior, especialmente o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e demais atos normativos vigentes.

3.6 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital implicará o indeferimento da candidatura.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo seletivo relativo a este Edital prevê a realização de até 2 (duas) chamadas para o ano de 2027.

4.1.1. A oferta de 2 (duas) chamadas é opcional para cada Instituição de Ensino Superior (IES) participante, podendo algumas IES realizar apenas 1 (uma) chamada, a depender da disponibilidade de cotas e de seu cronograma interno.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e do(a) professor(a) anfitrião(ã) observar e acompanhar rigorosamente:

I. O Cronograma Geral estabelecido no Item 4 deste Edital;

II. O Cronograma Específico detalhado no Anexo correspondente à sua IES de vínculo.

Cronograma da 1ª chamada	
Etapas	Período
Período de inscrições	16 e 17 de outubro de 2026
Resultado final	27 de outubro de 2026
Período de indicação do(a) bolsista no sistema	27 de outubro a 10 de novembro de 2026
Início da bolsa	Março a junho de 2027
Cronograma da 2ª chamada	
Etapas	Período
Período de inscrições	19 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026
Resultado final	31 de março de 2027
Período de indicação do(a) bolsista no sistema	1 a 30 de abril de 2027
Início da bolsa	Julho a novembro de 2027

5. DAS CARACTERÍSTICAS, DURAÇÃO E QUANTIDADE DAS BOLSAS

5.1 A distribuição das cotas observará os temas estratégicos da Rede, de acordo com o quadro abaixo e a disponibilidade orçamentária da CAPES.

TEMAS	UEL	UFLA	UFRN	UNIFAP	UNIJUÍ
--------------	------------	-------------	-------------	---------------	---------------

Evolução, Estruturas Sociais, Cognição e Comportamento					
Professor visitante no Brasil - 0,5 mês(es)	-	-	1	2	1
Professor visitante no Brasil - 1 mês(es)	1	-	1	-	-
Professor visitante no Brasil - 2 mês(es)	-	1	-	-	-
Inovação, biotecnologia na saúde digital na perspectiva One Health: promovendo desenvolvimento sustentável para o bem-estar social	UEL	UFLA	UFRN	UNIFAP	UNIJUÍ
Professor visitante no Brasil - 0,5 mês(es)	-	-	-	2	8
Professor visitante no Brasil - 1 mês(es)	6	-	-	-	3
Transição Ecológica	UEL	UFLA	UFRN	UNIFAP	UNIJUÍ
Professor visitante no Brasil - 0,5 mês(es)	-	-	-	1	3
Professor visitante no Brasil - 1 mês(es)	1	1	2	-	-

5.2 O Comitê Gestor da Rede poderá promover o remanejamento de bolsas entre as instituições participantes e entre os temas estratégicos da Rede, observadas a disponibilidade orçamentária, as normas da CAPES e os objetivos do Programa.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios, conforme Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020:

- I** – Auxílio-instalação;
- II** – Auxílio-deslocamento;
- III** – Auxílio-seguro-saúde;
- IV** – ½ Mensalidade (até 15 dias);
- V** – Mensalidade (acima de 15 dias).

6.2 O(a) bolsista deverá contratar seguro-saúde durante todo o período de permanência no Brasil, nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

7.1 DO COMITÊ GESTOR DA REDE DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ)

- I** – Gerenciar e distribuir as cotas de bolsas da Rede;
- II** – Coordenar o processo seletivo, observando as normas da CAPES e deste Edital;
- III** – Analisar recursos administrativos;
- IV** – Homologar e divulgar os resultados.

7.2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- I** – Assegurar a adequada integração do(a) bolsista ao ambiente acadêmico e institucional.
- II** – Promover a divulgação das atividades, ações e resultados acadêmicos e científicos desenvolvidos pelos(as) bolsistas no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.

7.3 DO(A) ANFITRIÃO(Ã) BRASILEIRO(A)

- I** – Garantir a adequada inserção do(a) bolsista no ambiente acadêmico da Instituição de Ensino Superior de acolhimento.
- II** – Acompanhar continuamente o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, visando assegurar o cumprimento do Plano de Trabalho previsto.
- III** – Comunicar ao Comitê Administrativo da Rede quaisquer alterações ou ocorrências relacionadas ao(à) bolsista que possam interferir na concessão, implementação, acompanhamento ou pagamento da bolsa.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) professor(a) anfitrião(ã) responsável por receber o(a) professor(a) visitante no Brasil, de acordo com as orientações de sua instituição de vínculo. O procedimento será feito mediante preenchimento de formulário eletrônico no canal indicado pela IES anfitriã ou pelo envio da documentação exigida para o endereço eletrônico informado.

IES	Canal para Submissão de Inscrições	Canal para Atendimento e Esclarecimento de Dúvidas
UFRN	https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	global.edu@ppg.ufrn.br
UEL	https://sites.uel.br/proppg/ (e-mail oficial de cada programa de pós-graduação que faz parte da rede)	proppg@uel.br
UFLA	https://forms.gle/KtipgWWxd2Fw9RgC9	capessglobal@ufla.br
UNIFAP	capessglobal.dpg@unifap.br	capessglobal.dpg@unifap.br
UNIJUÍ	eri@unijui.edu.br	eri@unijui.edu.br

8.2 A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente pelo(a) professor(a) anfitrião(ã) brasileiro(a), vinculado(a) a um Programa de Pós-Graduação integrante Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, que será responsável pela indicação e pelo acompanhamento do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a). O(A) professor(a) anfitrião(ã) deverá, obrigatoriamente:

I – Efetuar a inscrição na forma estabelecida pela instituição de vínculo, conforme indicado no item 8.1 deste Edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela instituição ou envio da documentação exigida, em formato PDF e devidamente identificada, para o endereço eletrônico informado;

II – Anexar os documentos solicitados, em formato PDF.

- Cópia do passaporte válido do(a) candidato(a) estrangeiro(a);
- Curriculum Vitae atualizado do(a) candidato(a) estrangeiro(a), bem como cadastro no ORCID ou plataforma equivalente;
- Plano de Trabalho, vinculado a um dos Eixos Temáticos aos quais esteja associado o Programa de Pós-Graduação do(a) professor(a) anfitrião(ã), contemplando obrigatoriamente atividades de pesquisa e a realização presencial de disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários. O Plano de Trabalho deverá observar as orientações e os requisitos estabelecidos neste edital, incluindo a redação preferencialmente em inglês e o limite máximo de 03 (três) páginas. Deverão ser observadas, ainda, as disposições específicas constantes do anexo da Instituição de Ensino Superior (IES) de vínculo do(a) professor(a) anfitrião(ã).
- Carta de aceite definitiva da instituição brasileira, obrigatoriamente em papel timbrado, datada e assinada pelo programa de pós-graduação que receberá o(a) bolsista, contendo o período exato de realização da mobilidade em conformidade com o prazo da bolsa a ser registrado no sistema da CAPES. Para bolsas com duração em meses, devem ser informadas as datas exatas ou os meses de início e término correspondentes ao período financiado, por exemplo, de 01/03/2027 a 31/08/2027 ou de 03/2027 a 08/2027. Não serão aceitas outras formas de indicação do período, e a documentação será devolvida para correção. Quando a visita tiver duração de 15 dias, a carta deverá informar a quantidade exata de dias e as respectivas datas de início e término, por exemplo, de 08/03/2027 a 22/03/2027 (15 dias). Para visitas com duração igual ou superior a 16 dias, deverá ser indicada bolsa de 1 mês, correspondente a uma mensalidade integral;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do(a) professor(a) anfitrião(ã) brasileiro(a), declarando que acompanhará as atividades acadêmicas e científicas do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a), assegurando sua adequada integração ao ambiente acadêmico da

8.3 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação definitiva pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES, do Edital nº 13/2025 – Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu e das condições deste Edital.

8.4 Quaisquer outros documentos e informações poderão ser solicitados pelas instituições integrantes da Rede de Cooperação Internacional a qualquer momento para melhor instrução do processo.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção consistirá das seguintes etapas:

I – Verificação documental;

II – Análise de mérito;

III – Homologação do resultado pelo Comitê Gestor.

9.2 A verificação da consistência documental consiste no exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

9.3 A análise de mérito consistirá na avaliação das candidaturas considerando a qualidade acadêmica e científica da proposta, sua exequibilidade e relevância, o perfil acadêmico-científico do(a) candidato(a), a aderência aos objetivos e temas estratégicos da Rede e do Programa CAPES-Global.Edu.

9.4 Cada instituição integrante da Rede poderá adotar critérios, pesos, procedimentos, instrumentos de avaliação, tabelas de pontuação e demais disposições específicas para a análise e classificação das candidaturas. Caso alguma IES adote disposições específicas, estas constarão nos respectivos anexos deste Edital e deverão ser consultadas antes da realização da inscrição. Caso não adote disposições específicas, serão aplicadas as disposições gerais estabelecidas no texto deste Edital, observadas, em todos os casos, as normas do Edital CAPES-Global.edu e da CAPES.

9.5 A análise de mérito poderá contar com a participação dos Comitês Temáticos da Rede, constituídos para cada um dos temas estratégicos previstos neste Edital, os quais poderão emitir pareceres técnicos destinados a subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão das instituições participantes e do Comitê Gestor da Rede.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados pelos canais oficiais disponibilizados pela instituição de vínculo do(a) candidato(a) e/ou por meio de correspondência eletrônica encaminhada ao(à) candidato(a), conforme indicado na tabela abaixo.

IES	Canal para Publicação dos Resultados
UFRN	https://www.ppg.ufrn.br/ppg/
UEL	https://sites.uel.br/proppg/
UFLA	https://capesglobal.ufla.br/ (além do site de cada PPG: https://prpg.ufla.br/servicos-em-destaque/mestrado-e-doutorado)
UNIFAP	https://www2.unifap.br/dpg/
UNIJUÍ	eri@unijui.edu.br

10.2 Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, caberá à CAPES providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao(à) candidato(a) aprovado(a).

11. DA CONCESSÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 É condição para implementação da bolsa a assinatura do Termo de Compromisso, por meio do qual o(a) bolsista declara conhecer e concordar com as regras do presente Edital e do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES, especialmente a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

11.2 O(A) candidato(a) deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento, por e-mail, do comunicado de aprovação da CAPES, emitido após a inserção de seus dados no sistema pela IES e a aprovação da respectiva documentação pela CAPES.

11.3 As comunicações com a CAPES serão realizadas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

11.4 Após manifestação positiva quanto à aceitação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá:

I – Assinar o Termo de Outorga e Aceite da Bolsa;

II – Registrar o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), disponível em <https://scba.capes.gov.br>;

11.5 O Comitê Gestor da Rede de Cooperação Internacional (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ), em caráter excepcional e no interesse institucional da Rede, visando à adequada execução da proposta ou diante de circunstâncias supervenientes relevantes, poderá deliberar sobre a alteração do período de duração, da modalidade, da distribuição ou das condições de implementação das bolsas concedidas, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas aplicáveis e a viabilidade operacional do Programa.

11.6 Será de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto adequado e necessário para entrada e permanência no país.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Comitê Gestor da Rede de Cooperação Internacional (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ) é a instância responsável para resolver os casos omissos ou excepcionais e as situações não previstas neste Edital.

16 de outubro de 2026.

ANEXO I – PROGRAMAS DA REDE

Tema: Transição Ecológica.

Programas de Pós-Graduação	IES
Arquitetura e Urbanismo	UFRN
Bioinformática	UFRN
Bioquímica e Biologia Molecular	UFRN
Ciências Climáticas	UFRN
Ciências Florestais	UFRN
Demografia	UFRN
Desenvolvimento e Inovação Tecnológica Em Medicamentos	UFRN
Desenvolvimento e Meio Ambiente	UFRN
Desenvolvimento e Meio Ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA	UFRN
Ecologia	UFRN
Engenharia Civil e Ambiental	UFRN
Engenharia Química	UFRN
Ensino de Ciências e Matemática	UFRN
Nutrição	UFRN
Produção Animal	UFRN
Sistemática e Evolução	UFRN
Ciências Biológicas	UEL
Agroquímica	UFLA
Ciência e Tecnologia da Madeira	UFLA
Ciências Veterinárias	UFLA
Engenharia Agrícola	UFLA
Engenharia Ambiental	UFLA
Engenharia Florestal	UFLA
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	UFLA
Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE	UNIFAP
Desenvolvimento Regional	UNIJUÍ
Sistemas Ambientais e Sustentabilidade	UNIJUÍ

Tema: Inovação e biotecnologia na saúde digital na perspectiva One Health: promovendo desenvolvimento sustentável para o bem-estar social.

Programas de Pós-Graduação	IES
Assistência Farmacêutica	UFRN
Bioinformática	UFRN
Biologia Estrutural e Funcional	UFRN
Biologia Parasitária	UFRN
Bioquímica e Biologia Molecular	UFRN
Biotecnologia - Rede Renorbio	UFRN
Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher	UFRN
Ciências da Saúde	UFRN
Ciências Farmacêuticas	UFRN
Ciências Odontológicas	UFRN
Demografia	UFRN
Educação Física	UFRN

Educação, Trabalho e Inovação em Medicina	UFRN
Enfermagem	UFRN
Ensino na Saúde	UFRN
Fisioterapia	UFRN
Fonoaudiologia	UFRN
Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde	UFRN
Gestão, Trabalho, Educação e Saúde	UFRN
Multicêntrico em Ciências Fisiológicas	UFRN
Neurociências	UFRN
Nutrição	UFRN
Saúde Coletiva	UFRN
Saúde Coletiva	UFRN
Saúde da Família	UFRN
Saúde e Sociedade	UFRN
Administração	UEL
Economia	UEL
Engenharia Civil	UEL
Filosofia	UEL
Geografia	UEL
Serviço Social e Política Social	UEL
Agroquímica	UFLA
Ciência da Computação	UFLA
Ciências da Saúde	UFLA
Ciências Veterinárias	UFLA
Engenharia de Alimentos	UFLA
Engenharia de Sistemas e Automação	UFLA
Física	UFLA
Nutrição e Saúde	UFLA
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	UFLA
Ciências da Saúde	UNIFAP
Ciências Farmacêuticas	UNIFAP
Atenção Integral à Saúde	UNIJUÍ
Modelagem Matemática e Computacional	UNIJUÍ

Tema: Evolução, Estruturas Sociais, Cognição e Comportamento.

Programas de Pós-Graduação	IES
Administração Pública em Rede Nacional	UFRN
Biologia Estrutural e Funcional	UFRN
Ensino de Ciências e Matemática	UFRN
Ensino de Ciências Naturais e Matemática	UFRN
Ensino de Física - PROFIS	UFRN
Multicêntrico em Ciências Fisiológicas	UFRN
Neurociências	UFRN
Psicobiologia	UFRN
Psicologia	UFRN
Química em Rede Nacional	UFRN
Sistemática e Evolução	UFRN
Análise do Comportamento	UEL
Administração	UFLA
Administração Pública	UFLA

Ciência da Computação	UFLA
Educação	UFLA
Engenharia de Sistemas e Automação	UFLA
Filosofia	UFLA
Letras	UFLA
Ciências da Saúde	UNIFAP
Direitos Humanos	UNIJUÍ
Educação nas Ciências	UNIJUÍ
PROEF - Educação Física em Rede Nacional	UNIJUÍ

ANEXO II – TEMAS DA REDE

TEMA: TRANSIÇÃO ECOLÓGICA

O aumento das emissões de gases de efeito estufa tem provocado impactos severos sobre os biomas, demandando uma transição no uso dos recursos naturais para evitar cenários climáticos críticos. Essa transição exige a adoção de tecnologias produtivas mais eficientes e políticas baseadas em ciência que promovam a conservação dos ecossistemas, por meio do fomento à bioeconomia. A transição ecológica, neste contexto, contribuirá não apenas para a conservação da biodiversidade e da saúde ambiental dos ecossistemas, mas também para a resiliência dos sistemas produtivos diante das mudanças climáticas, garantindo segurança alimentar e hídrica, além do bem-estar das gerações presentes e futuras. Por exigir um esforço global e colaborativo, o tema de Transição Ecológica é estratégico para o projeto de internacionalização da pós-graduação. De forma independente as IES atuam na temática. A formação desta rede permitirá integrar e expandir ações em escala regional, nacional e, principalmente, internacional, potencializando a cooperação científica e geração de conhecimento. O tema articula programas de pós-graduação consolidados e em consolidação que atuam de forma convergente em eixos principais. Programas atuam em assuntos como origem e manutenção da biodiversidade, mudanças nas distribuições das espécies, variabilidade climática e padrões de precipitação e modelagem ambiental, que servem de base para compreender os impactos das mudanças climáticas, planejar o uso sustentável dos recursos naturais e conservar a diversidade biológica. O tema também inclui programas atuando para redução das emissões de gases de efeito estufa ligados a sistemas produtivos, uso de tecnologias limpas e soluções baseadas na natureza, bioeconomia, segurança hídrica e alimentar, além de governança ambiental, políticas públicas e sustentabilidade. A proposta busca corrigir assimetrias de internacionalização entre as instituições e consolidar a rede como referência global em Transição Ecológica.

Objetivos a serem alcançados:

O projeto visa promover a parceria entre IES e fortalecer a cooperação internacional inclusiva no tema estratégico de —Transição Ecológica, impulsionando avanços significativos no conhecimento científico e na formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação. Para isso, temos os objetivos: Contribuir com o avanço no conhecimento científico no tema de Transição ecológica em parceria com instituições internacionais, em abordagens como: identificação e conservação de ecossistemas que atuem como sumidouros de carbono; promoção de modos de produção de alimento que minimizem a emissão de gases de efeito estufa e a poluição; e promoção de segurança hídrica, em termos de qualidade, através do monitoramento da qualidade da água e soluções baseadas na natureza. Promover e subsidiar a vivência internacional estratégica de pós-graduandos, pesquisadores, docentes e técnicos por meio da concessão de bolsas que viabilizem a mobilidade e cooperação no exterior, visando ampliar a qualificação de alto nível e o fortalecimento da colaboração científica, tecnológica e inovadora. Capacitar recursos humanos com intercâmbio de metodologias e conhecimento científico de instituições internacionais de referência fomentando a produção de soluções transdisciplinares e inovadoras que visem fortalecer a capacidade das IES brasileiras de enfrentar os desafios da Transição ecológica, gerando impacto direto na resiliência climática e no desenvolvimento sustentável regional. Elevar a projeção internacional da rede consolidando parcerias e projetos estratégicos com instituições globais de excelência e inserindo a produção científica brasileira nas agendas cruciais de conservação da biodiversidade, combate às mudanças climáticas e fomento à transição ecológica, maximizando o impacto científico e social do país no cenário internacional. Promover a internacionalização inclusiva nos programas de pós-graduação que compõem a rede, contribuindo para corrigir assimetrias.

Alinhamento com as Prioridades do Brasil

- Nova Indústria Brasil
- Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB)

- Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG)
- Agenda Nacional de Formação de Pessoal Nível Superior
- Plano Nacional da Pesca Artesanal
- Estratégia Nacional de Bioeconomia
- Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA)
- Novo Brasil – Plano de Transformação Ecológica

Alinhamento com os ODS

- 10 - Redução das desigualdades
- 12 - Consumo e produção responsáveis
- 13 - Ação contra a mudança global do clima
- 04 - Educação de qualidade
- 14 - Vida na água
- 06 - Água potável e saneamento
- 15 - Vida terrestre
- 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

TEMA: INOVAÇÃO, BIOTECNOLOGIA NA SAÚDE DIGITAL NA PERSPECTIVA ONE HEALTH: PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O BEM ESTAR SOCIAL

O tema integra os eixos mais recorrentes identificados na análise da Rede, reunindo programas com forte atuação em biotecnologia, inovação e saúde digital, em sinergia com os princípios da abordagem One Health, que reconhece a interdependência entre saúde humana, animal e ambiental, bem como o papel das ciências humanas e sociais na promoção do bem-estar e da equidade. Essa integração orienta o desenvolvimento de soluções que articulam prevenção, diagnóstico e cuidado ao longo do ciclo de vida, associando ciência, tecnologia e compromisso social. As pesquisas da Rede destacam-se pelo avanço em pelo avanço em biotecnologia farmacêutica, além de aplicações ambientais e agrobiotecnológicas voltadas à sustentabilidade, incluindo biofilmes, fungos entomopatogênicos e bioinsumos. Essas iniciativas reforçam a conexão entre saúde, ambiente e biodiversidade. O eixo da inovação se manifesta de forma transversal, abrangendo o desenvolvimento de novos materiais, processos industriais sustentáveis, inteligência artificial e aprendizado de máquina, com impacto direto em diagnóstico, terapias e sistemas de vigilância. A saúde digital emerge como campo estratégico, com pesquisas em telemedicina, sensores vestíveis e IA aplicada à prática clínica, contribuindo para a transformação digital e a segurança do cuidado. A perspectiva humanística é incorporada por meio da educação, cultura e equidade, reconhecendo os atravessamentos interseccionais, sociais, territoriais, raciais e de gênero, que influenciam o bem-estar e as desigualdades em saúde, reafirmando o compromisso da Rede com o desenvolvimento sustentável e o cuidado integral à vida.

Objetivos a serem alcançados:

1. Ampliar a mobilidade internacional de estudantes e docentes, assegurando a imersão em ambientes de pesquisa e qualificação em temas emergentes como biotecnologia, inteligência artificial em saúde, sustentabilidade e inovação digital.
2. Fortalecer a formação de recursos humanos e capacitação acadêmica internacional promovendo competências multidisciplinares e interculturais voltadas à biotecnologia, inovação e saúde digital, em sinergia com os princípios da abordagem One Health, bem como o papel das ciências humanas e sociais na promoção do bem-estar e da equidade.
3. Gerar conhecimento científico e soluções inovadoras aplicáveis à melhoria do acesso, da

equidade e da qualidade dos serviços de saúde no Brasil e em contextos internacionais.

4. Estimular projetos colaborativos internacionais em biotecnologia farmacêutica e ciências da saúde, com foco na sustentabilidade e na integração entre saúde humana, animal e ambiental.

5. Consolidar a inserção internacional das universidades parceiras por meio de parcerias estratégicas com centros de referência, ampliando a visibilidade e a contribuição do conhecimento brasileiro em agendas globais de Saúde 4.0, transição ecológica e inovação social.

6. Fomentar a inovação aberta e o intercâmbio entre academia, sistemas de saúde e setor produtivo, promovendo a tradução do conhecimento em produtos, políticas e tecnologias de interesse público.

7. Valorizar o papel das ciências humanas e sociais na promoção do bem-estar, da educação em saúde, da cultura e da equidade, reconhecendo os atravessamentos interseccionais que influenciam a saúde e o desenvolvimento sustentável.

Alinhamento com as Prioridades do Brasil

- Política Nacional de Inovação (Decreto nº 10.534/2020)
- Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS)
- Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)
- Política Nacional de Humanização (PNH)

Alinhamento com os ODS

09 – Indústria, inovação e infraestrutura

03 - Saúde e bem-estar

TEMA: EVOLUÇÃO, ESTRUTURAS SOCIAIS, COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

O tema é um eixo estruturante para a internacionalização de PPG, refletindo a trajetória de excelência das IES, reconhecidas por sua vocação para integrar diferentes tradições científicas na compreensão da condição humana. Com forte caráter interdisciplinar, a proposta articula abordagens sobre mecanismos evolutivos, estruturas sociais e relações filogenéticas, focando nos fatores biológicos, simbólicos, sociais e culturais que moldam o comportamento e a cognição. A iniciativa se apoia em metodologias que abrangem níveis moleculares, fisiológicos, ecológicos e socioculturais, aplicadas ao estudo da aprendizagem, memória, tomada de decisão e cognição corporal e simbólica. Busca compreender como tais processos emergem na vida social e sistemas de cooperação e dominação historicamente constituídos, reconhecendo que o desenvolvimento humano combina dimensões biológicas e socioculturais em um processo de coevolução entre natureza, sociedade e cultura. Essa abordagem favorece a produção acadêmica de alto impacto, a aplicação do conhecimento em tecnologias educacionais, estratégias de reabilitação neuropsicológica, práticas sociais de cuidado, educação e inclusão. A transversalidade é evidenciada pela diversidade de PPG envolvidos, que exploram aspectos experimentais, sociais, filosóficos e tecnológicos da cognição e comportamento. Essa pluralidade favorece o diálogo entre abordagens biológicas e socioculturais, permitindo investigar tanto os processos mentais e fisiológicos quanto as condições sociais e simbólicas que estruturam a aprendizagem, comunicação e ação humana. A articulação entre PPG fortalece a cooperação nacional e internacional, viabilizando intercâmbio de pesquisadores, formação conjunta, projetos integrados e internacionalização da produção acadêmica. O tema expressa a vocação científica dos PPG e permite conexão de áreas e instituições, promovendo avanços no estudo da mente, cultura e sociedade sob uma perspectiva evolutiva, social e interdisciplinar.

Objetivos a serem alcançados:

O projeto visa consolidar a excelência e inserção global dos PPG pela formação e cooperação estratégica, gerando conhecimento de alto impacto, formação de pessoal qualificado e fomentar a

inovação social a partir de uma compreensão integrada do homem, considerando as dimensões biológicas, cognitivas, sociais e culturais. São objetivos: aprofundar a pesquisa comparativa e aplicada com instituições internacionais; desenvolver soluções tecnológicas e sociais para aprendizagem e cognição com base em princípios éticos e filosóficos; ampliar a produção acadêmica em coautoria e o intercâmbio por meio da mobilidade de professores e estudantes em instituições de referência; favorecer estudos que integrem diferentes escalas de análise, considerando os processos de socialização, cooperação e dominação como dimensões da cognição e do comportamento. A iniciativa propõe integrar perspectivas teóricas e culturais atraindo professores estrangeiros. Além disso, busca fomentar uma nova síntese entre ciências biológicas e sociais, capaz de identificar as estruturas comuns da vida social em diálogo com as variações históricas e culturais. Visa fortalecer o ensino intercultural por meio de parcerias internacionais voltadas ao estudo da aprendizagem e tomada de decisão em diferentes contextos culturais, com aplicação em políticas públicas de educação e saúde psicossocial. Tais estudos buscarão compreender não somente diferenças culturais, mas também os processos de aprendizagem, cuidado e socialização nas sociedades humanas, reconhecendo-os como bases evolutivas da convivência e da vida coletiva. Além disso, busca promover acordos de dupla titulação em áreas transversais, otimizar a gestão da internacionalização com modelo integrado de mobilidade e prospecção de parceiros, e garantir a sustentabilidade do financiamento internacional por meio da submissão de propostas a agências multilaterais, explorando a interdisciplinaridade como diferencial competitivo.

Alinhamento com as Prioridades do Brasil

- Plano Nacional de Educação (PNE)
- Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG)
- Agenda Nacional de Formação de Pessoal Nível Superior
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGd)

Alinhamento com os ODS

- 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
- 10 - Redução das desigualdades
- 04 - Educação de qualidade
- 03 - Saúde e bem-estar
- 15 - Vida terrestre

ANEXO III – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

1. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com o item 9.4 deste edital, a UFRN observará os procedimentos e critérios para avaliação de mérito detalhados a seguir:

- Avaliação ad hoc

A depender da demanda, as propostas poderão ser encaminhadas a avaliadores ad hoc, que deverão emitir parecer fundamentado sobre a qualidade e a viabilidade do plano de trabalho, o perfil acadêmico e científico do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a), a relevância das atividades propostas para o desenvolvimento técnico-científico do Eixo Temático e da Rede CAPES-Global.edu, bem como a adequação da proposta aos objetivos do Programa, recomendando ou não sua aprovação.

- Avaliação pelo Comitê Temático

Considerando as diretrizes do Projeto Capes-Global.edu em relação ao mérito científico, consolidação da internacionalização e redução de assimetrias, o Comitê irá analisar e classificar cada proposta em três categorias: —recomendado, —cadastro de reserva e —não recomendado.

A análise levará em consideração os seguintes critérios:

- Aderência da proposta aos objetivos e ao Eixo Temático da Rede CAPES-Global.edu, sua contribuição para o alcance das metas dos ODS e seu alinhamento às prioridades do Brasil (Anexo II);
- Mérito acadêmico e científico da proposta;
- Potencial de divulgação dos resultados e de disseminação e incorporação das experiências e dos conhecimentos adquiridos nas atividades desenvolvidas no Brasil;
- Potencial para reduzir assimetrias entre os Programas de Pós-Graduação participantes da Rede quanto à internacionalização;
- Produção acadêmica e científica do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a), com base no ORCID;
- Relevância da parceria internacional e da instituição estrangeira de origem do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do Eixo Temático e o fortalecimento da Rede CAPES-Global.edu..

- Deliberação do Comitê Gestor: Aprovação final e priorização pelo Comitê Gestor.

2. DO CRONOGRAMA ESPECÍFICO DA UFRN

2.1 A UFRN realizará apenas a 2ª chamada prevista no item 4 do Edital nº 05/2026, observando o cronograma específico abaixo.

Etapa	Período
Período de inscrições	19 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	23 de fevereiro de 2027
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	25 de fevereiro de 2027
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	04 de março de 2027
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	19 de março de 2027
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	23 de março de 2027
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	30 de março de 2027
Resultado final	31 de março de 2027

Período de indicação do(a) bolsista no sistema	1 a 30 de abril de 2027
Início da bolsa	Julho a novembro de 2027

ANEXO IV – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Estadual de Londrina

1. DAS NORMAS

1.1. As normas e instruções para candidatos a professor(a) visitante no Brasil junto a programas de pós-graduação da UEL que fazem parte Rede de Cooperação Internacional (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ) seguirão o estabelecido no Edital de seleção 05/2026 - PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL, publicado pela rede.

1.2. Fazem parte da Rede os seguintes Programas de Pós-Graduação da UEL: Análise do Comportamento. Ciências Biológicas, Administração, Filosofia, Geografia, Engenharia Civil, Serviço Social e Política Social e Economia.

1.3. As propostas de pesquisa deverão estar obrigatoriamente vinculadas aos temas da rede no qual o programa está inserido, conforme segue:

I. Transição Ecológica - Ciências Biológicas;

II. Inovação e biotecnologia na saúde digital na perspectiva One Health: promovendo desenvolvimento sustentável para o bem-estar social - Filosofia, Geografia, Engenharia Civil, Serviço Social e Política Social;

III. Evolução, Estruturas Sociais, Cognição e Comportamento - Análise do Comportamento.

1.4. A distribuição das cotas observará os temas estratégicos da Rede e a disponibilidade orçamentária da CAPES

1.5. Em adição ao disposto no item 8 deste edital, o(a) candidato(a) deverá anexar a lista de documentos exigidos:

I) Carta da IES do exterior, devidamente assinada pela chefia imediata e em papel timbrado da Instituição estrangeira, aprovando a atuação do pesquisador no Brasil;

II) Plano de trabalho, em português, espanhol ou inglês, alinhado aos temas da rede do Projeto CAPES-Global.Edu UEL para o qual a bolsa está sendo pleiteada, com, no máximo, cinco páginas. O documento deve conter os objetivos, a descrição das atividades a serem desenvolvidas e um cronograma. Poderão incluir atividades como: disciplinas condensadas a serem ofertadas, cursos de curta duração, palestras, participação em bancas de defesa de dissertação ou tese, reuniões com grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação, visitas técnicas, dentre outras.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Da comissão de seleção interna do Programa de Pós-graduação

A comissão de seleção deverá ser designada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e deverá ser composta por 5 (cinco) membros: Coordenador ou Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação; representante discente do curso de doutorado do Programa (segundo composição do colegiado); 3 (três) docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação, credenciados como permanente. Docentes tutores de candidatos inscritos não poderão participar da Comissão de Seleção.

2.1.1 Cabe à comissão de seleção avaliar se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no edital, bem como conferir se entregou todos os documentos requeridos.

2.1.2 Fazer a conferência da pontuação referente à produção técnico-científica informada pelo candidato.

2.1.3 Fazer a avaliação de mérito, originalidade e relevância do plano do candidato a professor visitante no Brasil.

2.1.4 Fazer a classificação dos candidatos, e enviar o resultado para a Comissão de Seleção Institucional.

2.2 Da Comissão de seleção Institucional

A comissão institucional, designada pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, deverá ser composta por 11 (onze) membros: Coordenadores institucionais das áreas temáticas (3); e representantes dos PPG da UEL participantes da rede. Os docentes tutores de candidatos não poderão participar da Comissão.

2.2.1 Compete à Comissão Institucional fazer a seleção e classificação dos candidatos indicados pelos PPG, e propor o remanejamento de cotas dentro das áreas temáticas, se for o caso.

3. DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS JUNTO AOS PROGRAMAS

3.1. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no edital 05/2026 e no anexo IV.

3.2. A análise de mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho será realizada pela comissão de seleção, atribuindo notas de 0 a 10, considerando:

I- Consonância do plano de trabalho com as linhas de pesquisa do programa;

II- Qualificação do candidato com comprovação da atuação científica para o desenvolvimento dos trabalhos propostos;

III- Pertinência do plano de trabalho e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

3.3. Atendendo os critérios de documentação, os candidatos serão classificados de acordo com a produção técnico científica, conforme pontuação do Currículo.

3.4. A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como nota 10 e as demais relativizadas.

3.5. Para classificação final, será considerada a média das notas do plano de trabalho e da produção técnico científica.

4. DA SELEÇÃO INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS

4.1. Será eliminado da seleção o programa que não apresentar a documentação exigida, as notas e a classificação dos candidatos.

4.2. Análise dos planos de estudos, por linha temática, considerando:

I- Mérito e Potencial Científico: Avaliação da qualificação do candidato e de seu potencial científico para o desenvolvimento das atividades propostas no Brasil.

II- Qualidade e Viabilidade do Plano de Trabalho: Pertinência e exequibilidade do plano de trabalho, dentro do cronograma previsto.

III- Compatibilidade Institucional e Acadêmica: Avaliação da relevância técnico-científica da IES envolvida e a pertinência das atividades propostas com o plano de trabalho.

III- Conexão profissional: Avaliação da interação dos grupos de trabalho envolvidos no plano de trabalho, como convênios e publicações prévias em parceria.

IV- Aderência e potencial de internacionalização: Aderência aos objetivos e temas estratégicos da Rede e potencial de internacionalização e de fortalecimento de redes de pesquisa do programa.

4.3. Serão contemplados ao menos um candidato por programa institucional envolvido na rede, a depender do número de cotas disponíveis por linha temática.

4.4. Em caso de número de cotas inferior ao de programas, os candidatos serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho pela comissão institucional, dentro de cada linha temática.

5. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO JUNTO AOS PROGRAMAS E CRONOGRAMA

5.1. Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o Edital é que a inscrição no processo seletivo será efetivada.

5.2. A documentação deverá ser entregue via e-mail institucional do programa.

5.3. O processo de seleção na UEL seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrições dos candidatos junto aos Programas	19/10 a 11/12/2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	17/12/2026
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	18/12/2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	22/12/2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	08/03/2027
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	09 a 11/03/2027
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	17/03/2027
Resultado após análise de recursos	22/03/2027
Indicação do bolsista no sistema	01 a 30/04/2027
Início da bolsa	Julho a novembro de 2027

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital público na página do Programa de Pós-Graduação;

6.2. Os candidatos poderão interpor recurso junto ao Programa de Pós-graduação quanto à análise documental após a divulgação da homologação das inscrições, conforme cronograma. Compete à Comissão de Seleção a análise dos pedidos e a emissão dos respectivos pareceres.

6.3. Os candidatos poderão interpor recurso junto ao Programa de Pós-graduação quanto à análise de mérito após a divulgação do resultado, conforme cronograma. Compete à Comissão de Seleção a análise dos pedidos e a emissão dos respectivos pareceres.

6.4 A comissão deverá redigir a ata do processo de seleção, conforme modelo a ser disponibilizado e encaminhá-la à PROPPG da UEL.

6.5. O resultado da seleção institucional será publicado na página da PROPPG e dos Programas de Pós-graduação.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 O(a) bolsista selecionado(a), juntamente com o docente tutor, comprometem-se a cumprir as seguintes contrapartidas institucionais:

I - Enviar relatório de atividades para a Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UEL, contendo registros fotográficos e/ou audiovisuais, para fins de publicação na aba do CAPES.Global no site e nas redes sociais institucionais, até 30 dias após o encerramento das atividades no Brasil.

INFORMAÇÕES:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEL

E-mail: propg@uel.br

ANEXO V – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Federal de Lavras

1. Dos documentos exigidos

Para inscrição no presente edital, é indispensável a apresentação dos documentos abaixo descritos, para a modalidade **Professor Visitante no Brasil**:

I- Comprovante de vínculo do docente ou pesquisador com Instituição estrangeira;

II- Carta da IES do exterior, devidamente assinada pela chefia imediata e em papel timbrado da Instituição estrangeira, aprovando o deslocamento ao Brasil;

III- Plano de trabalho, redigido em inglês, alinhado ao tema específico do Projeto CAPES-Global.Edu da respectiva instituição participante ao qual a bolsa está sendo pleiteada, com, no máximo, três páginas, elaborado com apoio do docente anfitrião, que atuará como responsável institucional em conjunto com o PPGSS. O documento deve conter um cronograma de atividades que inclua:

a) Período de permanência e atividades na instituição anfitriã, com indicação das datas de início e término;

b) Planejamento para ministrar disciplinas condensadas, cursos de curta duração ou palestras;

c) Planejamento para participar como membro externo de bancas de defesa de dissertação ou tese, se possível e pertinente;

d) Planejamento para realizar reuniões com grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; e

e) Planejamento para realizar visitas de campo e aos laboratórios experimentais da UFLA, se pertinente.

IV- Currículo atualizado; e

V- Carta do(a) docente anfitrião(ã), em papel timbrado e assinada, confirmando a aceitação do candidato e a disponibilização da infraestrutura necessária para que o bolsista exerça as atividades previstas no plano de trabalho.

2. Do cronograma específico

Etapas de seleção	Data	Responsável
Inscrições dos candidatos na IES	19/10/2026 a 11/12/2026	Docente anfitrião
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	16/12/2026	Comitê Gestor
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	17/12/2026	Docente anfitrião
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	18/12/2026	Comitê Gestor
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	01/02/2027	Comitê Gestor
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	02/02/2027	Docente anfitrião
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	04/02/2027	Comitê Gestor
Homologação do resultado da seleção pela Pró-reitoria de Pós-graduação	05/02/2027	Pró-reitoria de Pós-graduação

3. Da comissão de seleção

A comissão de seleção será composta pelos membros do comitê gestor do Capes Global no âmbito da UFLA.

4. Das etapas de seleção

A seleção consistirá na análise documental e de mérito acadêmico da proposta dos candidatos, realizada pelo Comitê Gestor no período estabelecido em cronograma específico.

O Comitê Gestor realizará a conferência da documentação descrita no item 1 deste anexo.

O Plano de Trabalho será avaliado conforme os critérios de mérito detalhados no Anexo A.

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na avaliação do plano de trabalho.

5. Do envio da documentação pelo candidato

A documentação descrita no item 1 deste anexo deverá ser encaminhada eletronicamente pelo docente anfitrião, via Google Forms (<https://forms.gle/KtipgWWxd2Fw9RgC9>) à PRPG/UFLA, **entre os dias 19 de outubro de 2026 e 11 de dezembro de 2026**.

6. Critérios para distribuição de cotas

A distribuição das cotas de bolsas no âmbito da UFLA considerará o limite total de bolsas disponíveis na instituição. A alocação das bolsas será realizada conforme a demanda registrada, reservando-se à instituição o direito de remanejar as cotas inicialmente previstas neste Edital, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos e atender ao maior número possível de candidatos aprovados.

7. Das disposições gerais

7.1 A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

7.2 É de responsabilidade da IES os procedimentos adotados no processo seletivo interno, bem como a indicação das bolsas dos candidatos aprovados no Sistema da CAPES (Sicapes).

7.3 Compete exclusivamente ao candidato o atendimento aos requisitos de seleção estabelecidos pela CAPES e por este Edital. A CAPES reserva-se o direito de excluir do processo seletivo ou do Programa, a qualquer tempo, o candidato que apresentar documentação ou informações parciais, incorretas, inconsistentes ou fora dos prazos determinados, bem como se constatada, posteriormente, a inveracidade de tais dados ou documentos.

7.4 No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a CAPES realizará o cancelamento da bolsa e a solicitação do ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da legislação aplicável.

7.5 A CAPES reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos bolsistas informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

7.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela CAPES.

7.7 Compete exclusivamente ao candidato acompanhar as atualizações deste edital, o qual poderá ser alterado a qualquer momento por razões de conveniência e oportunidade.

7.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG/UFLA ou da CAPES, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.9 As cotas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os suplentes, por modalidade e área temática.

7.9.1 Na redistribuição das cotas remanescentes serão priorizados os Programas de Excelência (conceitos 6 e 7), limitada a uma cota por programa por modalidade de bolsa, por área temática.

7.9.2 Para a redistribuição das cotas remanescentes, adotar-se-á o ranqueamento decrescente, entre os candidatos suplentes dos programas de excelência, tendo em consideração a pontuação total final obtida pelo candidato.

7.9.3 Após a redistribuição prevista no item 7.9.1 e havendo vagas remanescentes, proceder-se-á o ranqueamento decrescente, entre os suplentes dos programas com nota 5 e 4, tendo em consideração a pontuação total final obtida pelo candidato e limitada a uma cota por PPGSS, por modalidade e área temática.

7.10 Visando promover a equidade entre os PPGSS participantes, a distribuição das vagas observará, prioritariamente, a concessão de uma vaga por Programa, desde que o candidato esteja classificado na lista final de aprovação e atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

7.11 A distribuição das vagas remanescentes ocorrerá conforme a classificação final dos candidatos, observados os critérios descritos nos itens 7.9.1 a 7.9.3.

ANEXO A – Barema de pontuação do plano de trabalho

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza, objetividade do plano e emprego correto do idioma	15%
Conhecimento, originalidade e relevância propostos no plano de trabalho	20%
Adequação e viabilidade do plano quanto ao período de execução	20%
Aderência e coerência do plano de pesquisa em relação aos temas do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu	30%
Impacto da proposta para melhoria da qualidade do Programa de Pós-graduação	15%
TOTAL	100%

* Para cada modalidade, a pontuação estabelecida neste item deverá ser multiplicada pelo peso da referida etapa.

ANEXO VI – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Federal do Amapá

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será designada pelo Comitê Gestor e Administrativo da UNIFAP, observando-se a composição por área temática.

A Comissão deverá ser composta por 5 (cinco) membros, distribuídos da seguinte forma:

I – 1 (um) representante do Comitê Gestor da UNIFAP;

II – 1 (um) representante do Comitê Administrativo da UNIFAP;

III – 1 (um) Coordenador de Tema Estratégico ou 1 (um) Coordenador de Programa de Pós-Graduação participante da respectiva temática;

IV – 2 (dois) docentes permanentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes da temática.

É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de orientadores ou coorientadores de candidatos inscritos no processo seletivo.

Caso algum membro da Comissão apresente impedimento ou conflito de interesse em relação ao processo seletivo, o Comitê Gestor e Administrativo da UNIFAP designará, em substituição, um docente permanente vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação participantes da temática correspondente.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A Universidade Federal do Amapá – UNIFAP realizará apenas a 2ª chamada prevista no item 4 do Edital nº 05/2026, observando o cronograma específico abaixo.

Etapa	Período
Período de inscrições	19 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	23 de fevereiro de 2027
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	25 de fevereiro de 2027
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	04 de março de 2027
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	19 de março de 2027
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	23 de março de 2027
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	30 de março de 2027
Resultado final	31 de março de 2027
Período de indicação do(a) bolsista no sistema	1 a 30 de abril de 2027
Início da bolsa	Julho a novembro de 2027

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada, conforme disposto no item 1.1 deste Edital, observando os critérios e respectivas pontuações descritos na tabela abaixo:

As candidaturas serão avaliadas seguindo os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Nota
1. Contribuição do plano de trabalho para o processo de internacionalização do Programa de Pós-Graduação e da instituição de acolhimento no Brasil.	0 à 2,0
2. Potencial para ampla divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas durante a visita.	0 à 2,0
3. Relevância da instituição estrangeira de origem do(a) professor(a) visitante e da parceria internacional proposta para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, do Tema Estratégico e da Rede CAPES-Global.edu.	0 à 1,0
4. Perfil acadêmico e científico do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a), considerando sua trajetória formativa, produção científica e relevância internacional.	0 à 3,0

5. Capacidade acadêmica e institucional do(a) professor(a) anfitrião(ã), considerando sua atuação na área da proposta, sua inserção no Programa de Pós-Graduação e sua capacidade de promover a integração acadêmica e científica do(a) professor(a) visitante.	0 à 3,0
6. Contribuição acadêmica e científica da proposta para o Programa de Pós-Graduação, considerando sua aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa e o potencial de fortalecimento das atividades de pesquisa do Programa.	0 à 3,0
7. Relevância da proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e sua aderência ao tema estratégico no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.	0 à 2,0
8. Estratégias previstas para integração do(a) professor(a) visitante à comunidade acadêmica e para disseminação e internalização dos conhecimentos e experiências decorrentes da visita, por meio de disciplinas, cursos, palestras, seminários, grupos de pesquisa ou outras atividades acadêmicas.	0 à 1,0

3.2 A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas nos critérios de avaliação, podendo variar de 0 (zero) a 17 (dezesete) pontos.

3.3 A classificação final dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente da nota final, obtida pela soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios descritos na tabela acima.

3.4 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior pontuação no critério 4; II – maior pontuação no critério 6; III – maior pontuação no critério 7; IV – maior pontuação no critério 1. Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção decidir de forma fundamentada, considerando o mérito acadêmico-científico e a aderência da proposta aos objetivos do Programa CAPES-Global.edu.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) professor(a) anfitrião(ã) brasileiro(a), vinculado(a) a um Programa de Pós-Graduação da UNIFAP integrante da Rede CAPES-Global.edu, em conformidade com o cronograma estabelecido no Item 2 deste Anexo do Edital, mediante envio da documentação listada abaixo para o endereço eletrônico capesglobal.dpg@unifap.br.

4.1.1. Para fins de inscrição, o(a) professor(a) anfitrião(ã) deverá informar os seguintes dados:

- I – Nome completo do(a) professor(a) anfitrião(ã);
- II – Endereço institucional;
- III – Telefone para contato;
- IV – E-mail institucional;
- V – Programa de Pós-Graduação da UNIFAP ao qual está vinculado(a).

4.1.2. Além das informações cadastrais previstas no item 4.1.1, deverão ser enviados os seguintes documentos obrigatórios, em formato PDF:

- I – Cópia do passaporte válido do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a);
- II – Currículo atualizado do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a), acompanhado da identificação de seu registro ORCID ativo e atualizado;
- III – Plano de Trabalho, preferencialmente redigido em inglês, com no máximo 03 (três) páginas, vinculado a um dos Eixos Temáticos aos quais esteja associado o Programa de Pós-Graduação do(a) professor(a) anfitrião(ã), devendo contemplar, obrigatoriamente:
 - a) identificação do Tema Estratégico e do Programa de Pós-Graduação ao qual a proposta está vinculada;
 - b) justificativa e relevância da parceria com o(a) professor(a) visitante e sua instituição estrangeira

de origem;

c) objetivos e resultados esperados da visita;

d) contribuição da proposta para o processo de internacionalização do Programa de Pós-Graduação e da UNIFAP;

e) articulação das atividades propostas com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação;

f) atividades de pesquisa a serem desenvolvidas;

g) atividades acadêmicas presenciais, incluindo disciplinas, cursos, treinamentos, palestras, seminários ou outras atividades pertinentes;

h) estratégias para divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas durante a visita;

i) estratégias para integração acadêmica e científica e para internalização dos conhecimentos e experiências decorrentes da visita no Programa de Pós-Graduação; e

j) cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante o período da visita.

IV – Carta de aceite definitiva da instituição brasileira, obrigatoriamente em papel timbrado, datada e assinada pelo Programa de Pós-Graduação que receberá o(a) professor(a) visitante estrangeiro(a), contendo o período exato de realização da mobilidade, com mês/ano de início e término, em conformidade com o prazo da bolsa a ser registrado no sistema da CAPES. Para bolsas com duração em meses, devem ser informadas as datas exatas ou os meses de início e término correspondentes ao período financiado, por exemplo, de 01/03/2027 a 31/08/2027 ou de 03/2027 a 08/2027. Não serão aceitas outras formas de indicação do período, e a documentação será devolvida para correção. Quando a visita tiver duração de 15 (quinze) dias, a carta deverá informar a quantidade exata de dias e as respectivas datas de início e término, por exemplo, de 08/03/2027 a 22/03/2027 (15 dias). Para visitas com duração igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias, deverá ser indicada bolsa de 1 (um) mês, correspondente a uma mensalidade integral;

V – Termo de Compromisso e Responsabilidade do(a) professor(a) anfitrião(ã) brasileiro(a), declarando que acompanhará as atividades acadêmicas e científicas do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a), assegurando sua adequada integração ao ambiente acadêmico da instituição de acolhimento.

4.2. A ausência de qualquer documento exigido, o envio de documentação incompleta ou o descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

ANEXO VII – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

1. DA SELEÇÃO

1.1 A análise e a apreciação das candidaturas serão realizadas por comissão de seleção nomeada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unijuí.

1.2 Cada temática da Rede terá sua própria comissão, formada por quatro membros: o professor coordenador da temática da Rede na Unijuí, um(a) professor(a) representante de PPG integrante da temática, um(a) membro(a) do Comitê Gestor e um(a) membro(a) do Comitê Administrativo.

1.2.1 Caso qualquer membro da comissão exerça a função de Professor(a) Orientador(a)/Anfitrião(a) de candidato(a), fica vedada a sua participação no processo de avaliação, sendo substituído por um(a) professor(a) permanente de PPG pertencente à temática ou por membro suplente a ser designado pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIJUI.

2. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo específico da Unijuí observará o seguinte cronograma:

Cronograma da 1ª chamada	
Etapa	Período
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	19 de outubro de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	20 de outubro de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	21 de outubro de 2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	22 de outubro de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	23 de outubro de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	26 de outubro de 2026
Cronograma da 2ª chamada	
Etapa	Período
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	23 de fevereiro de 2027
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	25 de fevereiro de 2027
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	04 de março de 2027
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	19 de março de 2027
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	23 de março de 2027
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	30 de março de 2027

3. DA SELEÇÃO

3.1 A análise e a apreciação das candidaturas serão realizadas por comissão de seleção nomeada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unijuí.

3.2 Cada temática da Rede terá sua própria comissão, formada por quatro membros: o professor coordenador da temática da Rede na Unijuí, um(a) professor(a) representante de PPG integrante da temática, um(a) membro(a) do Comitê Gestor e um(a) membro(a) do Comitê Administrativo.

3.3 A comissão de seleção zelarà pela distribuição equitativa das bolsas entre os Programas de Pós-Graduação integrantes da respectiva temática da Rede, observada a disponibilidade orçamentária e o preenchimento dos requisitos de qualidade das propostas.

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO(A) PROFESSOR(A) ANFITRIÃO(Ã) NO BRASIL

Pelo presente Termo, eu, **(nome completo do(a) professor(a) anfitrião(ã))**, professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em **(nome do programa)** da **(nome da Instituição de Ensino Superior – IES)**, assumo o compromisso de acompanhar as atividades acadêmicas e científicas do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a) **(nome completo do(a) professor(a) visitante)**, vinculado(a) à **(nome da instituição de origem e país)**, portador(a) do passaporte nº **(número do passaporte)**, selecionado(a) na modalidade **Professor Visitante no Brasil (PVB)**, no âmbito do Edital nº 05/2026 – Rede de Cooperação Internacional UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ, do Programa CAPES-Global.edu.

Para tanto, comprometo-me a:

I – Acompanhar as atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas pelo(a) professor(a) visitante estrangeiro(a), visando assegurar o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado.

II – Assegurar sua adequada integração ao ambiente acadêmico da Instituição de Ensino Superior de acolhimento no Brasil, promovendo sua interação com docentes, discentes, grupos de pesquisa e demais integrantes da comunidade acadêmica, conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho.

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do(a) professor(a) anfitrião(ã) na plataforma gov.br

Professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em **(nome do programa)**
(Nome ou sigla da IES)

ANEXO IX - CARTA DE ACEITE DEFINITIVA

Eu, **(nome do(a) professor(a) anfitrião(ã))**, professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em **(nome do programa)** da **(nome ou sigla da IES)**, declaro minha concordância com a realização das atividades acadêmicas e científicas do(a) professor(a) **(nome do(a) professor(a) visitante)**, vinculado(a) à **(nome da instituição de origem, país)**, na condição de Professor(a) Visitante no Brasil, no âmbito do Edital nº 05/2026 – Rede de Cooperação Internacional UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ, do Programa CAPES-Global.edu.

Declaro que:

I – Aprovo o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) professor(a) visitante, a ser desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em **(nome do programa)** da **(sigla ou nome da IES)**, contemplando as atividades acadêmicas e científicas previstas na proposta.

II – O período de realização da mobilidade será de **(dia/mês/ano de início) a (dia/mês/ano de término)**, correspondente a **(número de meses ou dias)** de duração, em conformidade com o período da bolsa registrado no sistema da CAPES.

III – O(A) professor(a) visitante estará isento(a) de taxas institucionais relacionadas às atividades acadêmicas e científicas previstas durante sua permanência na instituição.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmo a presente Carta de Aceite Definitiva.

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do(a) professor(a) anfitrião(ã) na plataforma gov.br

Professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em **(nome do programa)**
(Nome ou sigla da IES)